



## PROVIMENTO Nº 11/2022 - GR

**O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto nº 18.136/86, e

**CONSIDERANDO** os recentes indicadores epidemiológicos nos municípios do triângulo CRAJUBAR e vizinhos relacionados à pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os cuidados básicos se constituem em meios imprescindíveis para evitar a transmissão do novo coronavírus,

RESOLVE *ad referendum* do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE,

**Art. 1º** - Tornar obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados, nos Campi localizados nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha e Missão Velha, durante o semestre letivo em curso.

§1º. Considera-se ambientes fechados as salas de aula, os laboratórios, auditórios, bibliotecas, departamentos administrativos, a residência universitária, o restaurante universitário, o Geopark Araripe, o Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, Núcleo de Práticas Jurídicas e demais espaços coletivos que requeiram o uso de máscaras.

§2º. Os prazos e os locais abrangidos neste provimento serão alterados de acordo com a evolução epidemiológicas em cada município.

§3º. O uso de máscara fica fortemente recomendado nos Campi e locais não contemplados no caput e §1º. deste artigo.

**Art. 2º** - Este Provimento entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Regional do Cariri - URCA, em Crato-CE, 10 de junho de 2022.

Francisco do O` de Lima Júnior  
REITOR